TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 625, DE 19 DE SETEMBRO DE 1.974.

Declara insubsistente a Licença de Ocupação Provisória correspondente a Inscrição Cadastral nº 04. 080. 500.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÔRTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando estar o lote de terras cadastrado sob o nº 04.080.500, sem qualquer benfeitoria;

Considerando que foi concedida a Licença de Ocupação Provisória nº 04.080.500, em 28 de Janeiro de 1974, sem que tenham sido cumpridas as exigências constantes no título referido;

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 3677/74,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 04.080.500, expedida em 28 de Janeiro de 1974, em favor de MIRIAN LOBO BERNARDINO;

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

(Emanuel Pontes Pinto)
PREFEITO MUNICIPAL

(Dr. Manoel de Andrade Silva)
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO